



**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2021.**

**CONTRATO nº 010/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2017.**

**PROCESSO: Nº 009/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM AMBULATÓRIO DE CLÍNICA CIRÚRGICA COM PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS E ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MORELLI E MORELLI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.506.641/0001-73, com sede a Avenida Sebastião Mendes de Brito, nº 1020 – Sala 02, Jardim Europa, CEP 19.815-140, no município de Assis, Estado de São Paulo, Fone: (18) 3321.3743, neste ato representado por seu representante legal o Senhor ANTONIO CARLOS MORELLI, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 18.343.226-5, e do CPF nº 011.367.567-44, residente e domiciliado a Rua Santo Antonio, nº 168, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e-mail: [jrfalcao@terra.com.br](mailto:jrfalcao@terra.com.br), simplesmente denominada **CONTRATADA**, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica o Contrato 010/2017 prorrogado por mais 12 meses, nos termos da Cláusula 4ª do Contrato e Art. 57, Inciso II, La Lei 8.666/93, assim vencendo em 17/03/2022.




## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas ficam inalteradas, assim mantendo-se o valor aditado anteriormente para R\$ 44.798,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais), sendo mensalmente o valor de R\$ 3.733,20 (três mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea/SP, 08 de março de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MORELLI & MORELLI - LTDA**

**CNPJ Nº 04.506.641/0001-73**

**ANTONIO CARLOS MORELLI - PROPRIETÁRIO**

**CPF: 011.367.567-44**

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78